



# Município de Catanduvas

000140

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

Gestão 2013/2016

## ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 09h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS e a Equipe de Apoio composta pelos membros TEREZINHA APARECIDA OLIVEIRA e DAIANA PANHO, nomeados pela Portaria nº 02/2016, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 24/2016, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO, REFORMA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ENFEITES NATALINOS (DECORAÇÃO) A SER UTILIZADO NAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO**. O aviso de Licitação foi publicado no dia 11/11/2016 no Diário Oficial Eletrônico Municipal, na data de 12/11/2016 no Jornal O Paraná, página 02, Caderno de Classificados, Edição nº 12.360. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 11/11/2016; Na abertura da sessão, o Pregoeiro saudou a todos os presentes, apresentando-se juntamente com os demais membros da Equipe de Apoio, e dando continuidade a sessão relatou que cinco (05) empresas manifestaram interesse sobre o certame licitatório e retiraram o Edital no site oficial do Município, conforme RELATÓRIO DE EDITAIS BAIXADOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016 impresso e anexado aos autos; das empresas constantes no relatório, somente a empresa CARLOS LONIEN – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME enviou representante para representá-la e participar da sessão de julgamento, no final desta ata nomeado; ato contínuo, o pregoeiro conferiu o credenciamento do representante da empresa que os apresentou corretamente, junto com os envelopes das propostas, habilitação e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação; a empresa apresentou a documentação de enquadramento de microempresa, dessa forma, obterá tratamento diferenciado conforme determina a LC nº 123/2006; ato contínuo o pregoeiro e equipe de apoio declarou o representante devidamente credenciado e a empresa apta a participar do certame, uma vez que o certame é exclusivo para as empresas enquadradas no regime regimentado pela LC 123/2006; o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar; dando continuidade a sessão, o pregoeiro passou para a abertura do envelope "A" contendo a proposta de preços da participante, onde após a conferência da mesma, foi constatado que a proposta participante estava apta, por ser apresentadas de acordo com as exigências editalícias e foi classificada para a fase de lances e negociação; o pregoeiro abriu a fase de negociação com a empresa classificada nos itens do objeto, onde seu representante credenciado efetuou desconto no preço da proposta escrita conforme histórico de negociação. O pregoeiro realizou a classificação após a negociação conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES devidamente assinado por todos e anexado aos autos; o pregoeiro cientificou o representante da empresa dos seus direitos de recursos, embora não ter apresentado Termo de Renúncia formal, este declinou verbalmente sobre seus direitos de recursos conforme exige a lei; desta feita, passou o pregoeiro a analisar a



# Município de Catanduvas

000141

Gestão 2013/2016

*Mais qualidade de Vida!*Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

documentação de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar nos itens do objeto, contida no envelopes "B", onde após a conferência de todos os documentos exigidos no edital, declarou que a empresa participante estava devidamente habilitada no certame; O Pregoeiro cientificou todos da decisão, inclusive quanto aos seus direitos de recurso após análise da documentação de habilitação da participante, onde o representante novamente declinou verbalmente sobre seus direitos de recurso e vistou todos os documentos; o pregoeiro declarou vencedora dos itens do certame a empresa CARLOS LONIEN - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, cientificando todos os presentes da decisão. O pregoeiro e equipe de apoio relataram que decidiram dar continuidade na sessão de julgamento com somente uma proposta válida uma vez que a proposta apresentada pela concorrente estava de acordo com o exigido no Edital e, que conforme comprovantes anexados aos autos, foi dada a devida publicidade ao ato e que outras empresas tiveram acesso a edital, relatou ainda que não poderia desconsiderar a proposta presente por desídia ou desinteresse das demais empresas que tiveram acesso ao ato convocatório. Na continuidade, O pregoeiro advertiu o representante da empresa vencedora quanto a não realização da vistoria dos materiais franqueados para tal finalidade, a qual não era obrigatória e sim opcional por parte das empresas interessadas, onde a falta da vistoria não implicaria em desclassificação ou inabilitação, mas não dá direito a reclamações posteriores quanto as condições dos mesmos, alegando desconhecimento como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto. Intimou ainda a vencedora de todas as exigências contidas no edital as quais deverão cumprir fielmente, sob pena de desclassificação e penalização conforme determina a legislação em vigência. O representante da empresa disse estar ciente de todas as obrigações assumidas e cumprirá fielmente o que foi proposto. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e a presente Ata, que após lida, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e pelos demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS  
Pregoeiro

TEREZINHA APARECIDA OLIVEIRA  
Equipe de Apoio

DAIANA PANTO  
Equipe de Apoio

CARLOS LONIEN - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME  
CARLOS LONIEN - Representante